

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA SERVIDORA

Nome:	Maria Lucia Santos Brito
SIAPE:	0279407
Cargo:	Assistente em Administração
Nível de Classificação (A/B/C/D/E):	D
Lotação:	Aposentada
Função/Encargo (se houver):	-
Nível de RSC Requerido:	V
Telefone/E-mail:	(79) [REDACTED]@gmail.com

1 APRESENTAÇÃO

Eu, Maria Lucia Santos Brito, SIAPE 0279407, Assistente em Administração, nível de classificação D, apresento este memorial como registro organizado da minha trajetória profissional, dos saberes mobilizados no exercício do cargo e das contribuições institucionais desenvolvidas no âmbito do RSC-PCCTAE. Essa trajetória se insere no contexto de atuação junto ao Instituto Federal de Sergipe, IFS, campus/unidade Reitoria, vinculada ao Ministério da Educação. Ao longo do vínculo funcional, destacam-se os seguintes elementos de contextualização: ingresso em Instituição Federal de Ensino em 01/07/1987; lotação em Biblioteca do Curso Superior (Última lotação antes da aposentadoria); função ou encargo atual: Assistente em Administração. Para fins deste requerimento, considero especialmente o seguinte contexto: nível de RSC pretendido: RSC-V; pontuação mínima indicada: 52 pontos e 5 critérios específicos, sendo pelo menos 1 dos requisitos IV, V ou VI; saldo excedente/banco de pontos: 14 pontos; saldo de concessão anterior: 0.

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL POR REQUISITO LEGAL

Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem colaboração em frentes institucionais de natureza coletiva, atuação em procedimentos formais de caráter administrativo e colaboração em atividades seletivas de interesse institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, na medida em que a participação em núcleos, grupos de trabalho, comissões e comitês contribui para a formulação, execução e acompanhamento de ações institucionais, esse item valoriza a atuação colaborativa e o envolvimento qualificado em processos de interesse público. Desse modo, ganha destaque Responsável pela Elaboração da Programação Plurianual PPA 2005/2008. A atividade se relaciona ao critério específico nº 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 184/2005, emitido por Direção Geral, data de emissão: 03/05/2005.

Também integra essa trajetória, em razão da sensibilidade dos procedimentos de apuração, responsabilização e controle, esse item demonstra atuação pautada por responsabilidade técnica, observância das normas institucionais e colaboração com a regularidade administrativa. Nesse contexto, merece registro a apuração de Responsabilidades. Esse registro guarda correspondência com o critério específico nº 4: Participação em processos institucionais de análise e apuração, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Ato institucional, nº 113/2002, emitido por Direção Geral, data de emissão: 05/04/2002.

No mesmo campo de atuação, é importante registrar a apuração de Responsabilidades. A experiência apresentada vincula-se ao critério específico nº 4: Participação em processos institucionais de análise e apuração, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Ato institucional, nº 71/2002, emitido por Direção Geral, data de emissão: 15/02/2002.

Como parte da consolidação dessas competências, pela importância dos processos seletivos para o acesso à instituição e para a garantia da lisura administrativa, esse item

evidencia contribuição direta para a organização, fiscalização e execução de atividades estratégicas de seleção. Diante disso, destaca-se a comissão Permanente para os processos seletivos da instituição no biênio 91/92. O enquadramento informado aproxima esta atuação do critério específico nº 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em Ato institucional, nº 239/1991, emitido por Direção Geral, data de emissão: 16/08/1991.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem acompanhamento de execução contratual institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por demandarem acompanhamento contínuo, controle de entregas e responsabilidade sobre recursos públicos, a gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos correlatos evidenciam atuação técnica voltada à boa execução dos compromissos institucionais. Desse modo, ganha destaque a atuação relacionada a atuação em processos de gestão de compromissos institucionais. A atividade se relaciona ao critério específico nº 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 958/2014, emitido por Gabinete da Reitoria, data de emissão: 15/04/2014.

Também integra essa trajetória, merece registro o acompanhamento do contrato de fornecimento de material gráfico por demanda. Esse registro guarda correspondência com o critério específico nº 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A

experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 1090/2015, emitido por Gabinete da Reitoria, data de emissão: 14/04/2015.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de função administrativa com responsabilidades formais, exercício de função de confiança com responsabilidade administrativa e exercício de função diretiva com responsabilidade de gestão, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, como responsabilidades formais no cotidiano administrativo, as funções gratificadas a partir de FG-03 valorizam a experiência do servidor na condução de atividades, equipes ou rotinas relevantes para o funcionamento institucional. Desse modo, ganha destaque a coordenadora de todas atividades relativas aos registros escolares da instituição, envolvendo a matrícula de alunos, emissão de encerramento dos períodos letivos, emissão de boletins, históricos escolares, certificados e diplomas de conclusão de curso, na condição de titular. A atividade se relaciona ao critério específico nº 4: Atuação em posição de apoio e coordenação de rotinas institucionais, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 052/1992 e 274/1996, emitido por Direção Geral, data de emissão: 01/07/1996, período de atuação: 03/02/1992 a 01/07/1996.

Também integra essa trajetória, ao envolverem responsabilidades de chefia, assessoramento ou coordenação de processos internos, as funções gratificadas em níveis FG-01 ou FG-02 evidenciam atuação em posições de confiança e contribuição para a organização institucional. Nesse contexto, merece registro a coordenação do Setor de Horário Escolar da Instituição, na condição de titular. Esse registro guarda correspondência com o critério específico nº 3: Atuação formal em posição de coordenação e

assessoramento, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 634/2005 e 503/2007, data de emissão: 27/09/2007, período de atuação: 01/12/2005 a 27/09/2007.

No mesmo campo de atuação, por exigirem coordenação de equipes, planejamento de ações e acompanhamento de resultados institucionais, os cargos de direção em níveis CD-03 ou CD-04 valorizam a experiência do servidor em funções formais de gestão e responsabilidade decisória. Assim, é importante registrar Chefe do Departamento de Atividades Acadêmicas, responsável por gerenciar todas as atividades acadêmicas que embasará as ações de todos os campi da instituição, na condição de titular. A experiência apresentada vincula-se ao critério específico nº 2: Atuação em posição de coordenação institucional, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, nº 1865/2010 e 881/2012, emitido por Gabinete de Reitoria, data de emissão: 03/05/2012, período de atuação: 30/12/2010 a 03/05/2012.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à produção, sistematização e difusão de conhecimento científico, técnico e institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem ampliação da formação acadêmica para desenvolvimento profissional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao ampliar a formação do servidor e qualificar sua atuação profissional, a conclusão de educação formal superior ao requisito de ingresso demonstra investimento em conhecimento estruturado e desenvolvimento de competências aplicáveis ao serviço público. Desse modo, ganha destaque a atualização em Ensino Superior. A atividade se relaciona ao critério específico nº 4: Conclusão de titulação superior ao requisito de ingresso, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Diploma de conclusão,

instituição: União Intermunicipal de Cursos Superiores da Bahia, data de emissão: 02/10/1985, carga horária: 240.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória descrita neste Memorial demonstra a construção contínua de conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidas durante o exercício das atribuições do cargo.

As atividades apresentadas no Requerimento para Concessão do RSC-PCCTAE/IFS e detalhadas neste Memorial evidenciam contribuições efetivas para o desenvolvimento institucional do Instituto Federal de Sergipe, estando devidamente comprovadas pelos documentos anexados ao processo.

Diante do exposto, solicito a análise e o deferimento do pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE.

Assinatura: _____ Data: 25/08/2026.